

diário de S. Paulo

Câmara aprova decreto de calamidade pública por conta do coronavírus

Falta votação no Senado para que governo federal possa gastar mais com ações de enfrentamento à pandemia.

Comissão mista vai acompanhar de perto a situação fiscal e orçamentária enquanto durar o estado de calamidade **P3**

Política

Ministro Augusto Heleno testa positivo para coronavírus **P2**

Política

Bolsa amplia queda para 14% após 6º 'circuit breaker' em 8 pregões **P3**

Economia

Frigoríficos brasileiros não planejam cortar produção por coronavírus

As indústrias de aves e suínos do Brasil não têm planos para cortar produção ou dar férias coletivas a trabalhadores em meio à crise do coronavírus, disse a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), que representa os frigoríficos do setor. **P5**



Panelaços ligam alerta no governo

Integrantes do governo ficaram em alerta com panelaços registrados na noite desta terça-feira (17) contra o presidente Jair Bolsonaro **P2**

Economia

Anatel recomenda a provedores que aumentem capacidade da internet diante a crise **P5**

Economia

Governo zera imposto de 50 produtos para combater ao coronavírus **P5**

Mundo

Mundo tem mais de 200 mil casos e 8 mil mortes pelo vírus

O mundo registrou mais de 200 mil casos de coronavírus e ao menos 8 mil mortes, segundo um levantamento feito pela universidade norte-americana Johns Hopkins. **P6**

Polícia

Delegacias de polícia do estado de SP vão funcionar em regime especial devido ao coronavírus **P4**

Viva

Quarentena na Netflix

Quinze novas temporadas de séries estreiam na Netflix em março de 2020. A sexta temporada de Brooklyn Nine-Nine é a principal atração. **P12**

Bolsas asiáticas fecharam em queda, e europeias operam em forte baixa. Preço do petróleo cai a US\$ 25 nos EUA
Preços do petróleo têm mínima de 17 anos nos EUA **P5**



9 771519 677007

CORONA VIRUS
TODO CUIDADO É POUCO
Veja os cuidados que devemos ter. **P11**

dia a dia

POLÍTICA

Panelaços ligam alerta no governo



Foto: Divulgação

Da redação

Integrantes do governo ficaram em alerta com panelaços registrados na noite desta terça-feira (17) contra o presidente Jair Bolsonaro em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Recife. Nas palavras de um auxiliar do presidente, o protesto não estava no radar e surpreendeu o governo.

Há o reconhecimento de interlocutores do próprio presidente de que o protesto é uma resposta da população ao movimento errático de Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus no mundo. Enquanto líderes mundiais reconhecem a gravidade da situação, na terça-feira, Bolsonaro repetiu que havia “histeria” em relação ao novo coronavírus e que as ações dos governadores sobre o isolamento prejudicam a economia. “Na Itália, as pessoas vão para

janela cantar, num gesto de solidariedade. Na Espanha, a população vai para janela aplaudir os profissionais de saúde. No Brasil, as pessoas foram para a janela para protestar contra o comportamento do presidente. Algo está errado por aqui”, reconheceu um auxiliar do governo. Apesar das falas contraditórias de Bolsonaro, o governo anunciou na noite de terça que pedirá ao Congresso para reconhecer estado de calamidade pública em razão da pandemia.

Governo propõe redução proporcional de salários e jornada

Da redação

mada em até 120 dias pelo Congresso Nacional. “Tem de ser negociado com o Congresso [a forma de envio dessas medidas]”, disse.

Medidas trabalhistas, a serem propostas por meio de Medida Provisória ou projeto de lei, visam evitar o desemprego em meio à crise do coronavírus, informou a área econômica.

A área econômica anunciou nesta quarta-feira (18) uma série de medidas “antidesemprego”, a serem propostas por meio de Medida Provisória (MP) ou projeto de lei, contemplando entre as possibilidades a redução proporcional de salários e jornada de trabalho.

O secretário-executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany, isso será proposto via projeto de lei, que precisa passar antes pelo Congresso Nacional, ou Medida Provisória – que tem validade imediata, mas com necessidade de ser confir-

No caso da redução da jornada de trabalho, essa possibilidade será aberta com a corte de até 50% da jornada, e do salário, mediante acordo individual com os trabalhadores, informou o secretário de Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo.

Segundo ele, a remuneração mínima continua sendo o salário mínimo, e será observado o princípio da “irredutibilidade” dos valores por hora recebidos pelos trabalhadores.

Outra novidade, de acordo com governo, é que também será permitida a suspensão do contrato de trabalho temporariamente, mas com condicionantes, ou seja, manutenção do pagamento de 50% do salário.

Ministro Augusto Heleno testa positivo para coronavírus

Ministro do Gabinete de Segurança Institucional afirmou que aguarda a contraprova. Heleno disse que não tem febre nem apresenta sintomas e que vai ficar em casa

Da redação

O ministro do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, Augusto Heleno, informou que testou positivo para o novo coronavírus. O ministro aguarda contraprova. “Informo que o resultado do meu segundo exame, realizado no HFA, acusou positivo. Aguardo a contraprova da FioCruz. Estou sem febre e não apresento qualquer dos sintomas relacionados ao Covid-19. Estou isolado, em casa, e não atenderei telefonemas”, publicou Heleno em uma rede social. Heleno integrou a comitiva do presidente Jair Bolsonaro na viagem à



Flórida (EUA), na semana passada. Ele fez um primeiro teste, com

resultado negativo, e realizou um novo exame na terça-feira (17).

Alcolumbre contraiu coronavírus, informa assessoria



Da redação

mas, na noite desta terça (17), o presidente do Senado fez um novo exame, que deu resultado positivo.

De acordo com nota, primeiro exame do presidente do Senado deu resultado negativo, mas novo teste deu positivo. Assessoria informou que ele está bem e sem sintomas severos.

A assessoria de imprensa do Senado informou nesta quarta-feira (18) que o presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP), contraiu o novo coronavírus.

De acordo com a assessoria, o primeiro teste ao qual ele foi submetido deu negativo,

“Davi Alcolumbre, no entanto, está bem, sem sintomas severos, salvo alguma indisposição, e segue em isolamento domiciliar, conforme determina o protocolo de conduta do Ministério da Saúde e a OMS”, acrescentou a assessoria.

Além de Alcolumbre, outros parlamentares foram diagnosticados com o novo coronavírus, entre os quais o senador Nelsinho Trad (PSD-MS) e o deputado Cezinha de Madureira (PSD-SP).

Câmara aprova decreto de calamidade pública por conta do coronavírus

Falta votação no Senado para que governo federal possa gastar mais com ações de enfrentamento à pandemia. Comissão mista vai acompanhar de perto a situação fiscal e orçamentária enquanto durar o estado de calamidade

Da redação

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (18), o pedido de reconhecimento de calamidade pública enviado pelo governo federal diante da pandemia de coronavírus. A proposta, que segue para o Senado Federal, permite que o Executivo gaste mais do que o previsto e desobedeça às metas fiscais para custear ações de combate à pandemia.

O texto aprovado é o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/20, que também cria uma comissão mista composta por seis deputados e seis senadores, com igual número de suplentes, para acompanhar os gastos e as medidas tomadas pelo governo federal no enfrentamento do problema.

A comissão poderá trabalhar por meio virtual, mas há garantia de reuniões mensais com técnicos do Ministério da Economia e uma audiência bimestral com o ministro da pasta, Paulo Guedes, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas emergenciais relacionadas ao Covid-19.

Crédito ilimitado
O relator, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), afirmou que não se trata de um “cheque em branco”, mas de crédito ilimitado para o

governo agir. Ele disse ainda que a comissão mista vai garantir a transparência nos gastos.

“Ao reconhecer a calamidade pública, o Congresso permite o descumprimento das metas fiscais, e o governo vai ter condições de fortalecer o Sistema Único de Saúde, que é o principal instrumento de combate ao coronavírus”, comentou. “Também vai garantir medidas econômicas, como renda para a população, e ações para impedir a expansão do vírus.”

Ações

O governo federal anunciou hoje uma série de medidas de enfrentamento à crise, como linhas de crédito, desoneração de produtos médicos, socorro às companhias aéreas e fechamento de fronteiras.

O líder do PDT, deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE), reivindicou a expansão dos gastos com saúde e com o Bolsa Família. Por sua vez, o deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) pediu atenção às empresas, para evitar o encolhimento da economia.

Já o líder da oposição, deputado Alessandro Molon (PSB-RJ), destacou o voto favorável dos partidos contrários ao governo e destacou que os gastos serão exclusivos para combater o coronavírus. Ele acrescentou que os parlamentares vão ficar vigilantes às ações do Executivo.



Foto: Agência Senado

Calamidade
Nos termos atuais, o estado de calamidade pública é inédito em nível federal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prevê essa condição temporária, que suspende prazos para ajuste das despesas de pessoal e dos limites do endividamento; para cumprimento das metas fiscais; e para adoção dos limites de empenho (contingenciamento) das despesas.

Segundo o governo, o reconhecimento do estado de calamidade pública,

previsto para durar até 31 de dezembro, é necessário “em virtude do monitoramento permanente da pandemia Covid-19, da necessidade de elevação dos gastos públicos para proteger a saúde e os empregos dos brasileiros e da perspectiva de queda de arrecadação”.

Conforme previsto na LRF, o governo deve atualizar na próxima semana os parâmetros econômicos que norteiam as contas públicas. Interlocutores da equipe econômica, como o líder do governo na Comissão Mista de Orçamento, deputado

Claudio Cajado (PP-BA), previam o anúncio neste mês de um contingenciamento de R\$ 30 bilhões a R\$ 40 bilhões.

Neste ano, conforme o Orçamento sancionado sem vetos pelo presidente Bolsonaro, a meta fiscal para o governo central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) é um déficit primário de R\$ 124,1 bilhões. Desde 2014, as contas públicas estão no vermelho: descontado o pagamento dos juros da dívida, as despesas superam as receitas.

Foi regulamentada a suspensão de prova de vida de aposentados e pensionistas

Medida não afeta os pagamentos aos beneficiários

Da redação

O A Instrução Normativa nº 22 publicada na edição de ontem (18) do Diário Oficial da União regulamenta a suspensão, pelo período de 120 dias, da realização de prova de

vida dos beneficiários do INSS. Essa foi uma das medidas anunciadas no último dia 12 para enfrentar os impactos da pandemia do novo coronavírus. A instrução normativa estabelece que a suspensão não afeta o pagamento de proventos ou pensões aos beneficiários. Também define que a regra não se

aplica ao cadastramento de aposentado, pensionista ou anistiado político cujo pagamento do benefício esteja suspenso na data de publicação desta Instrução Normativa. A realização de visitas técnicas para fins de comprovação de vida também fica suspensas por 120 dias.



FOTO: ABR

dia a dia

POLÍCIA / ECONOMIA

Delegacias de polícia do estado de SP vão funcionar em regime especial devido ao coronavírus

Atendimento ao público será mantido apenas para registro de crimes graves. População será orientada a registrar boletins de ocorrência (BOs) pela internet

Da Redação

As delegacias de polícia do estado de São Paulo vão funcionar em regime especial a partir desta quinta-feira (19) em razão do novo coronavírus. A portaria deve ser publicada nesta quarta no Diário Oficial. O regime especial prevê que as ocorrências deverão ser registradas pela internet e a delegacia responsável pela região vai apenas validar os BOs. O atendimento direto

será mantido apenas nos seguintes casos: violência doméstica ou contra crianças e adolescente; morte e desaparecimento de pessoa; estupro, sequestro e cárcere privado; roubo e/ou extorsão; situação de flagrante. A portaria do delegado-geral esclarece que o policial não pode se recusar a prestar atendimento a quem procurar a delegacia, mas, na medida do possível, a pessoa deve ser orientada a fazer tudo pela internet.



Foto: GI

Tentativa de assalto em açougue deixa funcionário e dois suspeitos mortos

Caso foi registrado no bairro de Moema. Polícia monitorava quadrilha que invadiu açougue pouco antes das 6h e trocou tiros com suspeitos na saída do local



Foto: Divulgação

Da Redação

Três pessoas morreram na manhã desta quarta-feira (18) durante uma tentativa de assalto a um açougue localizado no bairro de Moema, Zona Sul de São Paulo. Pelo menos quatro homens invadiram o local antes das 6h, mas foram interceptados pela polícia. Os suspeitos tentaram abrir cofres dentro do açougue, mas não conseguiram. Eles eram monitorados por oficiais do Departamento Estadual de Investigações Criminais, que trocaram tiros com a quadrilha na saída do local. Na troca de tiros, dois suspeitos foram atingidos e morreram. Um trabalhador do açougue identificado como Severino Cabral, de 45 anos, foi atingido por um dos tiros e morreu na hora. Segundo a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, outros dois membros da quadrilha que tentava assaltar o estabelecimento foram presos. A ocorrência ainda está em andamento.

Anatel recomenda a provedores que aumentem capacidade da internet diante a crise

Agência também pediu que atendimento seja prioritário a serviços de utilidade pública, como hospitais, e que não haja cobrança de franquia para serviços de informação do Ministério da Saúde

Da redação

A Anatel afirmou que solicitou medidas às operadoras de telefonia e internet em meio à crise do coronavírus. A agência reguladora orientou as empresas a aumentar a capacidade da internet para consumidores e que forneçam prioridade de atendimento para serviços de

utilidade pública, como hospitais.

A Anatel também solicitou que acesso à comunicação do Ministério da Saúde seja feita sem cobrança de franquia de dados, como o uso do aplicativo Coronavírus - SUS.

“Tais sugestões decorrem da percepção de que os serviços de telecomunicações terão função ainda mais essencial à população, seja para comunicação, entretenimento,

trabalho remoto, bem como serviços de saúde e educação e preservação dos fluxos de trabalho e negócios”, disse o órgão em nota.

Foi determinada ainda que as prestadoras de telefonia móvel enviem mensagens com orientações sobre o coronavírus ao público que está frequentando aeroportos no país. De acordo com a Anatel, até esta terça foram enviadas mais de 100 mil mensagens.



FOTO: O Povo

Frigoríficos brasileiros não planejam cortar produção por coronavírus

Associação afirma que volumes diários de vendas de carnes suína e de aves nos 10 primeiros dias de março indicaram que os números das exportações serão fortes



FOTO: Reuters

Da redação

As indústrias de aves e suínos do Brasil não têm planos para cortar produção ou dar férias coletivas a trabalhadores em meio à crise do coronavírus, disse a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), que

representa os frigoríficos do setor. O diretor-executivo da entidade, Ricardo Santin, afirmou via telefone que a crise está alterando os hábitos de consumo, mas que não teve impacto significativo nem sobre a demanda doméstica, nem sobre a procura por exportações.

“Boi tem situação diferente (do nosso setor). Boi pode ficar no pasto sem custo. Diferente de aves e dos suínos”, disse Santin. “Estamos conscientes que o período pode ser complicado. Todas as empresas têm seus planos de contingência”, acrescentou.

Governo zera imposto de 50 produtos para combate ao coronavírus

Medida deve vigorar até o fim de setembro. A Receita Federal também alterou normas para facilitar a importação dos itens

Da redação

O Ministério da Economia informou que Câmara de Comércio Exterior (Camex) aprovou zerar a alíquota do Imposto de Importação sobre 50 produtos médicos e hospitalares necessários ao combate à pandemia causada pelo Covid-19. A medida vale até o fim de setembro.

A lista de produtos contemplados foi elaborada junto com o Ministério da Saúde e inclui itens que tiveram importações totais de aproximadamente US\$ 1,3 bilhão em 2019. Além de luvas, a medida zera as tarifas de importação para álcool em gel, máscaras, termômetros clínicos, roupas de proteção contra agentes infectantes, óculos de segurança e equipamen-

tos respiradores, dentre outros.

Por sua vez, a Secretaria da Receita Federal editou novas normas para simplificar e agilizar o despacho aduaneiro de mercadorias importadas destinadas ao combate da Covid-19. As mudanças foram publicadas no “Diário Oficial da União” (DOU) desta quarta-feira (18).



FOTO: Desconhecido

Mundo tem mais de 200 mil casos e 8 mil mortes pelo vírus

Mais de 200 mil casos de coronavírus e 8 mil mortes em todo o mundo; Chile decreta estado de exceção por catástrofe

Da redação

O mundo registrou mais de 200 mil casos de coronavírus e ao menos 8 mil mortes, segundo um levantamento feito pela universidade norte-americana Johns Hopkins. A China é o país que mais teve casos, com ao menos 40% das infecções mundiais. O segundo país mais infectado está na Europa,

continente que foi considerado o novo epicentro da doença. Com 15% das infecções mundiais por Covid-19, a Itália isolou cidades e fechou fronteiras para conter o avanço da epidemia. Em um balanço feito pela agência France Presse, o velho continente já superou a Ásia no número de mortes provocadas por coronavírus. Segundo a agência, a Europa contabilizou ao menos 3.421 mortes, enquanto a Ásia registrou 3.384.



Foto: NEJM

Bolsas asiáticas fecharam em queda, e europeias operam em forte baixa. Preço do petróleo cai a US\$ 25 nos EUA

Preços do petróleo têm mínima de 17 anos nos EUA



Foto: Internet

Da redação

As bolsas europeias operam em quedas acentuadas nesta quarta-feira (18), em meio a elevados temores de que mesmo medidas drásticas de estímulo anunciadas por diversos governos não sejam capazes de evitar uma profunda recessão global em razão dos impactos da pandemia do novo coronavírus. As bolsas asiáticas fecharam em baixa. Já os preços do petróleo caíram pela terceira sessão consecutiva, com os índices futuros nos Estados Unidos (EUA) chegando à menor taxa em 17 anos, com o anúncio de medidas de restrições a viagens

e medidas para isolamento social, para tentar conter a disseminação do coronavírus. O petróleo Brent recuou 1,05 dólar, ou 3,65%, a 27,68 dólares por barril. O petróleo dos Estados Unidos caiu 1,61 dólar, ou 5,97%, a 25,34 dólares por barril. Mais cedo, o Brent tocou o menor nível desde o início de 2016, a 27,56 dólares, enquanto o WTI chegou a tocar 25,06 dólares, menor nível desde o fim de abril de 2003. A última vez em que o petróleo nos EUA chegou a esse nível foi quando o país invadiu o Iraque, e a China havia apenas iniciado sua ascensão como potência global que impulsionou o consumo de petróleo para níveis recordes nos anos seguintes.

Casos importados na China superam infecções locais pelo 5º dia

Total de mortes causadas pelo vírus na China continental é de 3.237

Da redação

Os casos importados de coronavírus na China superaram as infecções domésticas pelo quinto dia consecutivo, uma vez que viajantes contaminados passaram por grandes polos de transporte em Pequim, Xangai e nas cidades de Guangzhou e Shenzhen, no sul. A China continental teve 13

infecções novas na terça-feira (17), disse a Comissão Nacional de Saúde, menos do que as 21 do dia anterior. Uma dúzia de casos novos envolveu pessoas infectadas vindas do exterior. Contrastando com a onda de casos importados, o território continental só teve uma transmissão doméstica na terça-feira em Wuhan, capital da província central de Hubei, em que a doença semelhante à gripe surgiu no final do ano passado.



Foto: Divulgação

dia a dia

MUNDO

Venezuela restringe voos nacionais e internacionais

Governo elevou para 36 número de casos confirmados no país



Foto: GNN

Da redação

O governo venezuelano elevou para 36 o número de casos confirmados no país, dia em que foi anunciada a restrição de todos os voos nacionais e internacionais.

“No processo de detecção diária de casos de coronavírus na Venezuela” foram identificados “três novos casos” em homens, residentes no leste de Caracas, anunciou a vice-presidente da Venezuela, Delcy Rodríguez. “A região da capital é agora a de maior incidência de casos, com 11 pessoas infectadas”.

O Instituto de Aviação Civil da Venezuela (Inac) anunciou a restrição de todos voos nacionais e internacionais

no país.

“O Inac informa ao povo venezuelano que a partir de 17 de março se restringem as operações aéreas de aviação geral e comercial, para e dentro da República Bolivariana da Venezuela, reforçando as ações de segurança e saúde em todo o território» venezuelano.

O instituto acrescentou que “apenas estão autorizados os voos, pousos e decolagem de carga e correio”. Com 36 casos confirmados de Covid-19, a Venezuela está deste segunda-feira (16) em “quarentena social coletiva” para evitar a propagação do vírus.

A população pode circular apenas na área de residência, por estar restrita a circulação por terra entre os 24 estados do país.

Coronavírus leva governo de Israel a se dar ‘poderes especiais’ de espionagem

Medida do governo permite que as agências de segurança rastreiem os dados do celular de possíveis infectados



FOTO: Reuters

Da redação

O governo israelense aprovou medidas de emergência que autorizam suas agências de segurança a rastrear os dados de telefones celulares de pessoas com suspeita de coronavírus.

Os novos poderes serão usados para reforçar a quarentena e alertar aqueles que podem ter entrado em contato com pessoas infectadas.

As leis temporárias foram aprovadas em reunião do Executivo durante a noite, ignorando o Parlamento.

A Associação dos Direitos Civis de Israel disse que a mudança “abre um precedente perigoso”. Tais poderes são geralmente reservados para operações de combate ao terrorismo. Detalhes de como o “monitoramento cibernético” funcionará não foram divulgados, mas entende-se que uma vez que um indivíduo seja destacado como um possível caso de coronavírus, o Ministério da Saúde poderá rastrear se a pessoa está cumprindo ou não as regras de quarentena. Também pode enviar uma mensagem de texto para pessoas que podem ter entrado em contato com elas antes que os sintomas surgissem.

Cesarneto

cesarneto@spdiario.com.br



MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista CESAR NETO vem sendo publicada na imprensa de São Paulo (SP) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiras no Brasil. O Email é cesar@cesarneto.com e o twitter é @CesarNetoReal

CÂMARA (SP)

Não foi fácil o vereador-presidente Eduardo Tuma (PSDB) ter pautado as reformas administrativas que pretende enxugar pessoal e empresas (autarquias) herdadas pelo prefeito Bruno Covas (PSDB) do hoje governador João Doria (dono do PSDB ‘liberal de centro’)

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas (PSDB) tá decretando o fechamento de lojas e estabelecimentos comerciais em geral, liberando pra produtos e serviços de 1ª necessidade (alimentos, remédios etc.). Embora não seja popular, ou fazia ou seria acusado pelo aumento de mortes via Corona vírus

ASSEMBLEIA (SP)

Embora o maior e mais importante Parlamento estadual brasileiro tenha - via Mesa Diretora - tomado providências pra diminuir muito o acesso de gente ao Palácio 9 de Julho (que já tem deputado infectado por Corona vírus), a imprensa via jornalistas tá liberada pra cobrir

GOVERNO (SP)

João Doria (dono do PSDB ‘liberal de centro’) não teve dúvida. Entre ter jogado na cara que o aumento de infestação e mortes via Corona vírus foi por conta da falta de medidas restritivas por parte dele, decretou que Shoppings de toda Grande São Paulo terão que fechar

CONGRESSO (BR)

Senadores que desde Sarney vinha dominando as Mesas Diretoras pela via do MDB - assim como na Câmara dos Deputados com Temer (depois Presidente pós-Impedimento da Dilma (PT) - tão ‘rezando’ pra que Alcolumbre (DEM ex-PFL) não venha a morrer de Corona vírus

PRESIDÊNCIA (BR)

Mais comportado, inclusive usando máscaras com os ministros, Bolsonaro parece ter chegado a conclusão de que oficializar uma Medida Provisória de “Calamidade Pública” era o melhor dos vãos até sua tentativa de reeleição 2022. Salva as cias. aéreas e elas o salvam

PARTIDOS (BR)

No PT, do ainda dono Lula e da ex-1ª dama Haddad - que pode ser candidata à Câmara paulistana - as prévias do próximo dia 22 tão sendo vencidas pelo vírus mortal Corona. Quando rolar a votação pra eleger qual candidatura disputará a prefeitura paulistana 2020

HISTÓRIAS

Quem ontem fez 75 de idade foi Marta (ex-Suplicy e ex-prefeita de São Paulo de 2001 a 2004) pelo PT do Lula. Chegou a abandonar a política, mas voltou a disputar a prefeitura. Em 2008 perdeu pro Kassab (refundador do PSD) e em 2016, já no MDB do Presidente Temer

EDITOR

O jornalista CESAR NETO foi se tornando referência na imprensa, através da sua coluna (diária) de política. Foi homenageado com a “Medalha Anchieta” da Câmara Municipal de São Paulo e o “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

nossa opinião

Assim como o chamado novo Corona Vírus (COVID 19), perguntas intrigantes estão no ar: quais os motivos para que os países africanos não estejam informando a Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre os casos de infectados e mortos nos países daquele Continente? Afinal, é o 3º maior e o 2º mais populoso do mundo, com mais de 800 milhões de habitantes, somados seus 54 países. Voltando ao Brasil, com cerca de 210 milhões de habitantes, tanto a Presidência da República, como o Congresso (Senado e Câmara dos Deputados) e até o Poder Judiciário parecem ter percebido o que as popu-

lações mais pobres das periferias das grandes cidades já sabiam desde no início do Século 20: doenças mortais não querem saber se quem vai morrer é ideologicamente das esquerdas, direitas ou centros. Elas vêm e mandam todos eles pro saco. Portanto, vírus e bactérias obrigam ricos, pobres, brancos, pretos, pardos, comunistas, liberais; católicos, budistas, muçulmanos, cristãos evangélicos e ateus conviverem - na marra - pela preservação das suas vidas. Em tempo: não adianta bater panelas nas janelas, porque o vírus não faz diferença entre alumínio e inox.



Marta Suplicy

Ficou evidente o que já sabíamos: não temos presidente

Já diziam os chineses que toda crise gera oportunidades (eles sofreram muito com a epidemia mas ganharam fortuna no mercado de ações). O presidente brasileiro, Bolsonaro, além de ter perdido uma excepcional oportunidade de se mostrar à altura do cargo que ocupa, desrespeitou as instruções de seu próprio Ministro da Saúde e das organizações mundiais. Chamou, propagandeou e apertou mãos numa manifestação contra o STF e o Congresso, quando já se sabia o perigo da contaminação em eventos de massa. Por si só o ato já mereceria uma reação forte da sociedade e do Congresso. Mas se tornou limite com o coronavírus. Por trás destas ações aparentemente sem nexos, existe estratégia: quanto mais aparecem questionamentos perigosos para seu clã, só tipo quem matou Marielle (na mídia pelos 2 anos esta semana do assassinado sem resposta), questões sobre o miliciano Adriano, assassinado na Bahia, condecorado como herói por sua família... mais ele inventa para desviar suas ligações não explicadas e as críticas ao desempenho da economia e da miserabilidade que assola o país. Sua preocupação, fora de hora, é com a reeleição, independentemente de ferir os brasileiros. Só que desta vez foi mais sério pois colocou em risco a vida da população. Não necessariamente a dos cidadãos que apertaram sua mão mas dos milhares de brasileiros que a partir deste descumprimento das instruções de proteção irão descuidar de uma das mais importantes forças transmissoras. Desmoralizada por quem tinha que enfatizá-la. Esta zorra de passeata e apertar de mãos talvez sejam mais uma confusão para distrair do desgoverno total que trouxe ao país: a economia não

tem rumo e não se importa em gerar medidas para proteger os vulneráveis. A beligerância com a classe política da qual não poderia prescindir para governar é uma constante. Tem muita coisa ruim para a população como consequência desta incapacidade. A curto prazo, além das mortes que fatalmente ocorrerão, dos que não terão assistência, as crianças mais pobres deixarão de ter garantida sua única refeição do dia. O povo da cultura e esportes, os autônomos, vão ser altamente prejudicados pois perderão seus rendimentos. Os bares e restaurantes terão que fechar... qual o plano, gente, para minimizar a tragédia na vida das pessoas? E os presídios? E os 24 mil que moram na rua em São Paulo? Depois de tanta desdita podemos nos atrever a imaginar que um mundo diferente vai surgir. Lembra como é difícil para as empresas aderirem ao home office? Podem descobrir as qualidades e teremos um alívio no transporte público e um provável rearranjo domiciliar. Nunca tivemos esta experiência em grande escala e inovações que demorariam anos poderão ser geradas rapidamente. Serão interessantes para as mulheres. Talvez alternância de horários para escolas. Sei lá. Mas que vai dar uma chacoalhada nos nossos hábitos e premissas vai. Assim como no ensino à distância. Universidades americanas de prestígio já utilizam aulas on line massivamente. Estamos tendo que encarar já, um atalho que ocorreria com mais tranquilidade. É bom? Vai depender dos governantes e recursos de cada país. O mundo mudou mais rápido do que estamos preparados. E o Brasil tem um governante que não está à altura nem de governar em tempos mansos e muito menos em enfrentar crises.

Charge



UM BRASIL

Jean Galvão

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S. Paulo

Patricia Solimani

Presidente

Doracy Moreira

Vice-presidente

Kleber Moreira

Diretor

EDITORES

Editora-Chefe Marina Roveda
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Tiago Bernardes
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR
E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

O excesso de tributos indevidos nas tarifas de energia elétrica

O consumo de energia elétrica onera sobremaneira tanto o setor produtivo quanto no âmbito comercial, de tal sorte que a redução de tal despesa é variável determinante na aferição do custo final e, conseqüentemente, no resultado empresarial positivo.

A cobrança de energia elétrica abarca tributos exigidos pelos entes federados, o denominado Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, bem como as contribuições federais ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

Nesse panorama, os contribuintes pleiteiam perante a justiça estadual a exclusão, bem como a devolução dos valores recolhidos a maior, do ICMS sobre as tarifas de transmissão e distribuição de energia, denominadas TUST e TUSD, respectivamente.

E não é só.

As concessionárias de energia elétrica também arrecadam contribuição ao PIS e a COFINS calculadas sobre o montante de energia elétrica e demais encargos, haja vista que a base de cálculo de tais contribuições corresponde à receita bruta, qual seja, o valor total da operação de consumo de energia elétrica, montante que embute na co-

brança as contribuições federais.

Sobre a matéria, tramita junto ao Supremo Tribunal Federal o Tema 69 de Repercussão Geral, nos autos do Recurso Extraordinário nº. 574.706, no qual já foi pacificada a não incidência das contribuições ao PIS e da COFINS sobre o ICMS, haja vista que o imposto estadual não constitui receita bruta, mas sim despesa suportada pelo contribuinte, sendo inconstitucional a cobrança das contribuições federais incidentes sobre o imposto estadual.

Como conclusão, se a fatura de energia elétrica engloba a exigência das contribuições ao PIS e da COFINS, também deve ser excluído o ICMS incidente sobre o fornecimento de energia, sob pena de recolhimento majorado de PIS e COFINS ao governo federal e conseqüente adimplemento de despesas com energia elétrica indevida pelo setor empresarial, o qual poderá demandar judicialmente aquele tributo que recolheu a maior.

João Vinícius Manssur - Advogado.
Pós-graduado em Direito Empresarial
Monica Matsuno de Magalhães - Advogada.
Pós-graduada em Direito Tributário

PUBLICIDADE LEGAL

LEILÃO DE IMÓVEL
Leilão Brasil - www.leilaobrasil.com.br
Edital de 1º e 2º leilão de bens imóveis e para intimação de Afonso Celso de Almeida Medeiros, Norico Watanabe Medeiros, bem como dos interessados: Kuniyo Guitoku, Roberto Toshio Guitoku, Osvaldo Shigueo Guitoku e Anhemby Ltda Corretagens e Administração de Imóveis, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível, que lhe requer Condomínio Beverly Hills. **Processo 0705107-85.2012.8.26.0704.** A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV do Butantã, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** que os leilões oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DÁGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão ao vivo pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet. **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 03/04/2020 às 10:10 horas e encerramento do 1º leilão em 06/04/2020 às 10:10 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/04/2020 às 10:10 horas, BENS: (Lote 01) - O apartamento nº 161, localizado no 16º andar do edifício Beverly Hills, à Rua Crisóstenes nº 147, no Parque Mourão, Matrícula nº 78.015 do 18º CRI de São Paulo. Contribuinte 171.038.0092-7. (Lote 02) - Vaga indeterminada, localizada vaga essa que para efeito de identificação e disponibilização recebe nº 73. Matrícula nº 78.016 do 18º CRI de São Paulo. (Lote 03) - Vaga indeterminada, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilização recebe nº 74. Matrícula nº 78.017 do 18º CRI de São Paulo. (Lote 04) - Vaga indeterminada, vaga essa que para efeito de identificação e disponibilização recebe nº 75. Matrícula nº 78.018 do 18º CRI de São Paulo. Avaliação R\$ 733.000,00 (juhno/2017). **EDITAL COMPLETO NO SITE. Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o. 5º Ofício Cível ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, ficam os executados, bem como eventuais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. **Provimento CGJ nº 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo cível, São Paulo, 27/01/2020****

LEILÃO DE IMÓVEL
Leilão Brasil - www.leilaobrasil.com.br
Edital de 1º e 2º leilão de bens imóveis e para intimação de Marcos Antônio de Castro Monteiro de Barros e Carmen Sílvia de Maria Monteiro de Barros, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum Cível que lhe requer Condomínio Edifício Parc Des Princes. **Processo nº 0040449-77.2012.8.26.0002.** A Dra. Regina de Oliveira Marques, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de São Amaro, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. **Faz Saber** que os leilões oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dágm. C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br. **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 20/03/2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 23/03/2020 às 10:30 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 24/04/2020 às 10:30 horas, BENS: (Lote 1) O apartamento nº 142, localizado no 14º pavimento-tipo-edifício Parc Des Princes, situado à Rua Deputado João Sussumu Hirata nº 867 e Rua Kubatanga, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro. Contribuinte: 170.008.0093-2. Matrícula nº 191.950 do 11º CRI de São Paulo. (Lote 2) A vaga indeterminada na garagem coletiva. Contribuinte: 170.008.0101-7 (em área maior). Matrícula nº 192.041 do 11º CRI de São Paulo. (Lote 3) A vaga indeterminada na garagem coletiva. Contribuinte: 170.008.0101-7 (em área maior). Matrícula nº 192.043 do 11º CRI de São Paulo. (Lote 4) A vaga indeterminada na garagem coletiva. Contribuinte: 170.008.0101-7 (em área maior). Matrícula nº 192.043 do 11º CRI de São Paulo. Avaliação: R\$ 712.500,00 (março/2018), sendo atualizada para R\$ 766.847,40 (janeiro/2020). **EDITAL COMPLETO NO SITE. Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 5º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, ficam os executados e demais, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20/01/2020.**

10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP
Viva Leilões Edital de leilão judicial eletrônico www.vivaleiloes.com.br - Processo nº 0876429-06.1999.8.26.0100
Autor: Aparecida Maria Luiza Motz, RG 2.763.568-5, CPF 415.86.3.018-53. **Ré:** Lilianna Prinzivilis, RG 2.295.327, CPF 007.467.778-09. **Leiloeira oficial:** Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899. **1º pregão:** início em 30/03/2020 às 15h e encerramento em 02/04/2020 às 15h. **2º pregão:** início em 02/04/2020 às 15h e encerramento em 29/04/2020 às 15h. **Bem leilado:** Apartamento nº 203, localizado no 20º andar ou 20º pavimento da Torre 2 - Puerto Palácio, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Las Ventanas", situado à Rua Bragança Paulista, nº 1.036, Rua Abílio Borin e Rua Aderaldo de Moraes, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 105,491m² mais a área comum de 83,978m², na qual já se acha incluída a área referente ao direito de uso de 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de 02 veículos de passeio, perfazendo a área total de 189,468m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005755 no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Contribuinte 087.014.0119-7. Matrícula 414.446 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Avaliação: R\$ 850.000,00 (julho/2019) - atualização tabela prática do TJP. **2ª praça lance mínimo:** 50% (cinquenta por cento). **Comissão da leiloeira:** 05% (cinco por cento) do valor da arrematação. **Integra do edital disponível em www.vivaleiloes.com.br. Esclarecimentos:** tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br.

45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP
Viva Leilões Edital de leilão judicial eletrônico www.vivaleiloes.com.br - Processo nº 0026894-43.2019.8.26.0100
Autor: José Flávio Rodrigues de Souza, RG 15.443.787-6 e CPF 035.341.048-97. **Rés:** Danielle Costa Sena, RG 37.194.624-4 e CPF 634.713.103-04; Patrícia Costa Sena, RG 38.441.800-4 e CPF 814.147.223-20. **Leiloeira oficial:** Alethea Carvalho Lopes, JUCESP 899. **1º pregão:** início em 30/03/2020 às 16h e encerramento em 02/04/2020 às 16h. **2º pregão:** início em 02/04/2020 às 16h e encerramento em 28/04/2020 às 16h. **Bem leilado:** veículo Hyundai HB20S 1.6A sendo COMF, 2014/2014, placa FTW 1947, Renavam 1025131433, chassi 9BHG41DBEP71300, flex, 05 portas, cor branca. Avaliação: R\$ 38.108,00 (novembro/2019) - atualização tabela prática do TJP. **2ª praça lance mínimo:** 50% (cinquenta por cento). **Comissão da leiloeira:** 05% (cinco por cento) do valor da arrematação. **Integra do edital disponível em www.vivaleiloes.com.br. Esclarecimentos:** tel. 11-3957-7717 - e-mail: contato@vivaleiloes.com.br.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1016373-22.2019.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantancini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maria Divina Orelhas (CPF: 057.267.198-91), que Maria Cristina B. G. Carvalho Carneiro lhe ajuizou ação de Produção Antecipada de Provas, alegando que a requerente é proprietária da unidade 15, Bloco C do Condomínio Edifício Rosa da Fonseca, localizado na Alameda Santos, 1325, Jardim Paulista, Capital/SP, e que desde meados de 2015, sofre com problemas constantes em seu apartamento como infiltrações, goteiras e humidade, mofo, bolor no teto e nas paredes, sendo evidente que a origem dos problemas apresentados advém do apartamento da requerida (unidade 25 - Bloco C), lembrando que o mesmo está localizado exatamente acima do apartamento da requerente. Alega que ajuizou a presente ação, afim de demonstrar que os vazamentos ora imputados a requerida são de responsabilidade da mesma em proceder o conserto e, consequentemente, reparar os danos causados, danos pelos quais poderiam ser evitados se não fosse a inércia da requerida, após reportado a mesma em meados de 2015. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº 0039077-10.2018.8.26.0602. Executada: CLEUSA XAVIER SQUILLACE (também conhecida como CLEUSA XAVIER) - PARTE IDEAL (1/7 ou 14,28%) - Prédio sob nº 574, com a área construída de 275,00 m², em Sorocaba/SP. Rua Tocantins, nº 574, Sorocaba/SP - Contribuinte nº 43.12.60.0300.01.000. Descrição completa na Matrícula nº 82.397 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 32.800,09 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 16.400,05 (1/7 ou 14,28% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/05/2020 às 11h10min, e termina em 08/05/2020 às 11h10min; 2ª Praça começa em 08/05/2020 às 11h10min, e termina em 28/05/2020 às 11h10min. Fica a executada CLEUSA XAVIER SQUILLACE (também conhecida como CLEUSA XAVIER), seu cônjuge, se casada for, bem como dos coproprietários JOSÉ PIRES DE ALMEIDA, CLEUDIR XAVIER, DANIEL XAVIER, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 23/10/2015.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004599-96.2016.8.26.0068. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Rossilene Fiuza da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004599-96.2016.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rossilene Fiuza da Silva (CPF. 391.440.700-04), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 3.365,69 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente aos meses de setembro a dezembro de 2012, do curso de Administração de Empresas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 12 de março de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA/SP. Processo: nº 1005538-46.2017.8.26.0099. Executado: MOZART MANCUSO IANNER JUNIOR - METADE IDEAL (50%) - Prédio e seu respectivo terreno, com a área construída de 62,66 m², em Bragança Paulista/SP, à Rua Bellone, nº 52 - Contribuinte nº 1.00.00.53.0007.0017.00.00. Descrição completa na Matrícula nº 69.717 do CRI de Bragança Paulista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 132.442,05 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 66.221,03 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/04/2020 às 10h00min, e termina em 24/04/2020 às 10h00min; 2ª Praça começa em 24/04/2020 às 10h01min, e termina em 14/05/2020 às 10h00min. Fica o executado MOZART MANCUSO IANNER JUNIOR, seu cônjuge e coproprietária SIMONETE DE SOUZA IANNER, bem como dos terceiros interessados CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DIEGO FERNANDO SANTOS RAYMUNDO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/10/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1121236-97.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgrub Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de David Leon Mlynar, neste ato representado pela inventariante Maria de Lourdes Creteil (CPF. 034.374.698-00), que Condomínio Edifício Avenida Ihe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 2.187,93 (dezembro de 2017), decorrente das despesas condominiais, referente aos meses de agosto a novembro de 2017, da unidade autônoma apartamento G-8, 8º andar, do condomínio ora autor. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2020.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0036506-10.2016.8.26.0100. Executados: AUTO POSTO 27 DE OUTUBRO LTDA, FRANCISCO ARMANDO MAZZA, MARCIO PECANHA DE SOUZA, GEORGIOS PETROS DE OLIVEIRA LIMA PAPANATHANASIDI, DOMENICO DELLA SANTA, LUCILIA DE FATIMA MARINI PAPANATHANASIDI (OU LUCILIA DE FATIMA MARINI), ROSA DE FATIMA SEVE DELLA SANTA - Apartamento com área total de 63,71 m², na Praia Grande/SP à Rua José de Oliveira Coque, nº 808, São Paulo/SP - Contribuinte nº 2.05.07.008.002.0301. Descrição completa na Matrícula nº 3.361 do CRI de Praia Grande/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 181.562,66 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 108.931,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/04/2020 às 15h40min, e termina em 08/04/2020 às 15h40min; 2ª Praça começa em 08/04/2020 às 15h41min, e termina em 29/04/2020 às 15h40min. Ficam os executados AUTO POSTO 27 DE OUTUBRO LTDA, na pessoa de seu representante legal; FRANCISCO ARMANDO MAZZA, MARCIO PECANHA DE SOUZA, GEORGIOS PETROS DE OLIVEIRA LIMA PAPANATHANASIDI, DOMENICO DELLA SANTA, seu cônjuge e também executada ROSA DE FATIMA SEVE DELLA SANTA, LUCILIA DE FATIMA MARINI PAPANATHANASIDI (ou LUCILIA DE FATIMA MARINI), seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores ANDRÉ MARGARIDO PACHECO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/02/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº 1006962-13.2014.8.26.0008. Executados: MARCOS JOSÉ TEIXEIRA, DALVA DE OLIVEIRA COSTA (ou DALVA DE OLIVEIRA COSTA TEIXEIRA) - Casa e a Gleba de terras com a área de 32.184,58 m², em Miracatu/SP. Contribuinte nº 641.065.290.076-9. Descrição completa na Matrícula nº 8.604 do CRI de Miracatu/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 379.946,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 189.973,47 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/05/2020 às 10h10min, e termina em 07/05/2020 às 10h10min; 2ª Praça começa em 07/05/2020 às 10h11min, e termina em 29/05/2020 às 10h10min. Ficam os executados MARCOS JOSÉ TEIXEIRA, seu cônjuge e coexecutada DALVA DE OLIVEIRA COSTA (ou DALVA DE OLIVEIRA COSTA TEIXEIRA) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/01/2015.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DA LAPA/SP. Processo: nº 1013743-24.2018.8.26.0004. Executado: EDIRSON VALDEVINO MONTEIRO - VEÍCULO MARCA/MODELO: GMC/CORSA GL, na Capital/SP. Visitação: Avenida Celso Garcia, nº 4.243, São Paulo/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 8.744,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.372,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 30/04/2020 às 10h30min, e termina em 06/05/2020 às 10h30min; 2º Leilão começa em 06/05/2020 às 10h31min, e termina em 26/05/2020 às 10h30min. Fica executado EDIRSON VALDEVINO MONTEIRO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 21/11/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. Tipo de Processo nº: 0007064-92.2007.8.26.0268. Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação. Tipo Completo da Parte Ativa: Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A. Tipo Completo da Parte Passiva: João Baptista Moraes. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0007064-92.2007.8.26.0268. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapeocera da Serra, Estado de São Paulo, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital, virou, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara Cível da Comarca de Itapeocera da Serra, situada na Rua Major Mathues Rogner Domingues, 155, Itapeocera da Serra/SP, onde regularmente tramitam os autos da Ação de Desapropriação - proc. nº 0007064-92.2007.8.26.0268, requerida por DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A em face de JOÃO BAPTISTA DE MORAES e, considerando que nos termos da r. decisão de fls 928, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita foi determinada a publicação de editais, na forma do art. 34, é passado o presente edital, mediante o qual ficam todos intimados, em especial, eventuais terceiros interessados, para conhecimento de que o valor que se encontra depositado em juízo (R\$ 299.364,85 - duzentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos - devidamente atualizado) poderá ser levantado pela parte expropriada. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41. Decisão: "...4. Sem prejuízo, antes de ser autorizado qualquer levantamento dos valores depositados nos autos e visando a regularização do feito, expeça-se edital para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 dias, nos moldes do art. 34 do decreto lei 3365/41, que deverá ficar a cargo da parte autora sua publicação e comprovação. 5. decorrido o prazo do edital supra, caberá ao expropriado a comprovação da propriedade do imóvel e de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem, nos termos do art. 34 do decreto lei 3.365/41. Intime-se." O presente edital, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeocera da Serra, aos 14 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETINGA/SP. Processo nº 1003450-73.2018.8.26.0269. Executado: WILLIAN DE ALMEIDA DAMIÃO - LOTE 001 - VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/PARATI CL, em Itapetinga/SP. Visitação: Avenida Doutor João Batista Lobato, nº 703, Itapetinga/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 6.900,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.760,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO IE em Itapetinga/SP. Visitação: Avenida Doutor João Batista Lobato, nº 703, Itapetinga/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 6.200,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.340,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/CORCEL LUXO em Itapetinga/SP. Visitação: Avenida Doutor João Batista Lobato, nº 703, Itapetinga/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 2.400,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 1.680,00 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 08/05/2020 às 10h50min, e termina em 11/05/2020 às 10h50min; 2º Leilão começa em 11/05/2020 às 10h51min, e termina em 01/06/2020 às 10h50min. Fica o executado WILLIAN DE ALMEIDA DAMIÃO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/07/2018.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo: nº 0000092-97.2018.8.26.0405. Executado: SIDNEY MENDES DE MACEDO - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com área total de 126.806 m², em Osasco/SP, à Rua José Martins de Souza, nº 130, Osasco/SP - Contribuinte nº 23243.53.69.0369.02.008.02. Descrição completa na Matrícula nº 82.891 do 1º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 169.870,17 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 101.922,11 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/05/2020 às 10h50min, e termina em 08/05/2020 às 10h50min; 2ª Praça começa em 08/05/2020 às 10h51min, e termina em 28/05/2020 às 10h50min. Fica o executado SIDNEY MENDES DE MACEDO, seu cônjuge, se casado for, a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, bem como a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/03/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Fabio Zukerman - Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA ISABEL/SP. Processo: nº 0002615-61.2015.8.26.0543. Executados: RICARDO DE AZEVEDO, GIZELIA OLIVEIRA SANTOS - LOTE 001 - VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO IE, em Santa Isabel/SP. Visitação: Rua 1ª de Maio, nº 181, Santa Isabel/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 8.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 4.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/GOL 1000, em Santa Isabel/SP. Visitação: Rua 1ª de Maio, nº 181, Santa Isabel/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 6.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 3.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 24/04/2020 às 15h50min, e termina em 27/04/2020 às 15h50min; 2º Leilão começa em 27/04/2020 às 15h51min, e termina em 18/05/2020 às 15h50min. Ficam os executados RICARDO DE AZEVEDO, GIZELIA OLIVEIRA SANTOS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2017.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

MEGALIEILÕES LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na ITAU UNIBANCO S/A, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Cédula de Crédito Bancário nº 10136696201, datada de 23/05/2016, no qual figuram como Fiduciários LUIZ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14.310.810-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 024.365.118-02 e sua mulher MARIA DA GRAÇA LEAL SOUZA, brasileira, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 13.948.179-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 024.894.588-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Orlando Branco, nº 360, Jardim das Tulipas, Jundiaí/SP, levará a **PUBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02 de abril de 2020, às 15:00 horas, "presencial" em Alameda Santos nº 787, 13º andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e "on-line", através do site: www.megalieiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 381.677,12 (trezentos e oitenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e doze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 156.309 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ/SP: UMA SALA COMERCIAL** sob nº 1606, localizada no 16º andar e 16º pavimento, em construção, do empreendimento denominado "The One Office Tower Jundiaí", situado na Avenida Hilda Nery Bisquolli, nº 102, Lote 01-A da quadra E, Jundiaí/SP, com área privativa de 45,550m², uma área de uso comum de 56,400m², uma área total de 101,950m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo de 0,002104, sendo que do total acima 91,140m², sendo em áreas aprovadas edificadas e 10,810m² em áreas descobertas. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 16 de abril de 2020, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 190.838,56 (cento e noventa mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megalieiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megalieiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devendo(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megalieiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

INICIATIVA <

PUBLICIDADE LEGAL

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0041446-68.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonardo Emdio Tresoldi, RG 301393047, CPF 225.116.738-27, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 26.436,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de janeiro de 2020

K-19e20/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001497-16.2016.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO GODOY ALBUQUERQUE, CPF 395.816.478-13, com endereço à Rua Marrocos, 95, Roncon, CEP 09411-170, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S/A, constando da inicial que na data de 26/03/2012, as partes celebraram Contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária/Cédula de Crédito, sob o nº 354837056/30410, no valor total de R\$ 200.000 (vinte mil e quinhentos reais), com pagamento por meio de parcelas mensais e consecutivas de R\$ 637,54 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como objeto o bem com as seguintes características: Marca: FORD, Modelo: FIESTA HB (NE) PERS 1 2006, Ano Fabricação: 2006, Chassi:9BFZF10A078018035, Placa: DSW7158. A ação supra foi convertida em Execução de Título Extrajudicial e o débito foi apurado, em 09/01/2017, no importe de R\$14.669,00. Encontrando-se o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias que fluir após o decurso do prazo do presente edital, facultando à executada, nesse prazo, reconhecendo o crédito do ora exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, reaver o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo contestada a ação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 04 de fevereiro de 2020

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1019535-20.2016.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Andrade Moreira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Faz Saber a empresa M. G. DE S. Leite Materiais Elétricos - ME, CNPJ 06.260.248/0001-78, Reinaldo Gonçalves De Souza, CPF 046.445.008-01, que Banco do Brasil S/A ajuizou Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor S. Oliveira para recebimento de R\$ 134.792,83 (134 mil e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) decorrente do contrato de Banco nº 000.040.532/9. Os executados poderão efetuar o pagamento do débito no prazo de três dias. Na hipótese de pronto pagamento, os honorários serão reduzidos à metade. O prazo para oferecimento de embargos é de quinze dias. No prazo para embargos, se os executados reconhecerem o crédito do exequente e comprovarem o depósito de 30% do valor exequendo, poderão requerer sejam admitidos a pagar o restante em até seis parcelas mensais. Estando os executados em lugar incerto, expede-se o edital para que apresentem defesa no prazo de 15 dias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 15 de janeiro de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1025219-02.2017.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). João Sartori Pires, na forma da Lei, etc. Faz Saber A(O) Wb Way Brazil Ltda Epp, CNPJ 11.449.129/0001-06, na pessoa de seu representante legal, Uelinton De Oliveira, CPF 267.359.488-40; Jefferson Eder De Oliveira, CPF 109.031.338-14 e Jennifer Adriana De Oliveira, CPF 138.509.348-02 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, alegando em síntese: há um débito a ser quitado no valor de R\$ 185.405,47 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) decorrente do contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 242.602.992. Várias e infrutíferas foram as tentativas de recebimento do valor inadimplido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 dias, apresente resposta ou, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor acima indicado, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital, sendo o valor do débito apontado atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não sendo apresentada resposta à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 27 de fevereiro de 2020.

K-19e20/03

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. A Dra. Flavia Poyares Miranda, Juiza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital São Paulo faz saber a ALLAN MAKARY CHOUMAR, que Fundação Getúlio Vargas, lhas ajuizou ação de Execução de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº1121065-43.2017.8.26.0100, objetivando o pagamento da importância de R\$ 10.728,18 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), requerendo ainda a condenação do requerido ao pagamento de custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo. Estando o executado em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que ele, no prazo de três dias, que começará a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, pague, prove que o fez ou apresente Embargos à Execução na forma do artigo 915 do CPC. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1016818-59.2014.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camargo Marques Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Joubert Fabro Neto, Brasileiro, Empresário, RG 391.719.563-4, CPF 719.956.251-91, com endereço à Rua Capitão Fonseca Rosa, 39, AP. 44, Vila Cruzeiro, CEP 04726-230, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Associação Dos Amigos Da Praça Das Flores - Adflores, alegando em síntese que lhe devido o valor de R\$37.378,44, referente à taxas de contribuição em atraso do Residência Quinta da Privera - Praça das Flores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de setembro de 2018.

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0014803-14.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fabio Fava, CPF 124.432.058-78 e Cintia Aparecida Oliveira Fava, CPF 139.952.598-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Ronaldo Luiz Dos Santos Fernandes e Outros. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$ 19.319,92 (valor em julho/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de janeiro de 2020.

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0016689-45.2019.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Construtora Calv Ltda, CNPJ 07.700.886/0001-25, com endereço à Rua Manuel de Mata Sa, 12, Jardim Nossa Senhora do Carmo, CEP 08275-170, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Ricardo Cordeiro de Almeida, brasileiro, casado, RG: 40.255.116-3, CPF: 340.687.108-99, advogado, com escritório na Rua Itapuru, 239, Cj. 401. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.235,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 30 de janeiro de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1010933-71.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) V.L. Da Silva Cabieleira Eirelli Epp, Representado Pela Proprietária Vera Lucia Da Silva, CNPJ 21.264.533/0001-50, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Rosely Gomes Santiago Me, alegando em síntese inadimplimento pela compra de materiais de construção e acabamento através de cheques com insuficiência de fundos no valor de R\$ 11.351,11 (valor atualizado em junho/2019). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 11.351,11, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. - O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de março de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1047527-45.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) AWF Soluções Digitais LTDA - ME, CNPJ 73.017.295/0001-82, por seu representante legal, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Guarupass - Associação Das Concessionárias De Transporte Urbano De Passageiros De Guarulhos E Região, objetivando o reconhecimento e declaração do inadimplimento contratual perpetrado pela Ré, declarando-a devedora e declarando rescindido o contrato por sua culpa, de valores referentes ao processo de carga e recarga de bilhetagem eletrônica sem qualquer justificativa legítima ou plausível, incluindo em diligência e descumprimento de contrato, com condenação da Ré ao pagamento de R\$52.779,04 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) para dezembro/2017, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato de Bem Móvel de Licença de Uso de Software e Outras Avenças, firmado em 02 de abril de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de janeiro de 2020

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0003703-87.2020.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Wilson Lisboa Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos André Nogueira De Sousa, RG nº. 37515730-X SSP/SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetores Npl Ipanema Vi Não Padronizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 226.072,21, a ser devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, NCCP). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do NCCP, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 20 de fevereiro de 2020

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0001589-78.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Nathália Paes Marangoni, Brasileiro, Solteira, RG 47.109.193-5, CPF 400.661.018-16, com endereço à Avenida Albino Jose Barbosa de Oliveira, 1649/1650, Barao Geraldo, CEP 13084-008, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira De Educação E Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.552,03 (Dez Mil E Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Tres Centavos) com database de 16/01/2020, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de fevereiro de 2020

K-19e20/03

Processo Nº 1026605-89.2019.8.26.0554 Edital De Citação - Prazo De 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Edmundo Lellis Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Rbs Log Transportes E Logistica Eireli - EPP, CNPJ 23.163.193/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fc Pneus e Acessórios Ltda - Me, para recebimento de R\$ 5.594,82 (nov/19) decorrente do protesto dos títulos nº 2906/6845, 2841, 2744/6762, 2686, vencidos em 22.07.19. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de fevereiro de 2020

K-19e20/03

Edital De Citação E Intimação De Fsb - Hidráulica Manutenção E Conservação E Francisco Gimenes Barrette, Com O Prazo De Vinte (20) Dias, Expedido Nos Autos Da Ação Monitoria Que Lhe Move Job Master Recursos Humanos Ltda - Processo Nº 1132179-2017.8.26.0564. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr.º Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Francisco Gimenes Barrette CPF nº 676.766.348-49, RG nº 44.461.173 por si e como representante legal de FSB - Hidráulica Manutenção E Conservação CNPJ nº 43.337.682/0001-35, que foi proposta uma ação Monitoria por parte de Job Master Recursos Humanos LTDA, que alega, em síntese, ser credora da importância de R\$ 50.863,14 atualizada até maio de 2017, representada por quatro cheques devolvidos sem fundos, no valor de R\$3.309,22 cada um, emitidos nos meses 01, 02, 03 e 04 do ano de 2012, referente ao contrato de prestação de serviço de terceirização de mão de obra, encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação. Por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue O Pagamento da quantia supracitada, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio (Art. 701, CPC). Caso haja o pagamento dentro do referido prazo, a parte ré ficará isenta do pagamento de custas processuais. Não havendo o pagamento dentro do prazo, os réus serão considerados revelis, caso em que lhes será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de março de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003899-91.2014.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Anelise Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Angela Margarido De Araújo Pinto, Brasileiro, Casada, RG 7005558511. Com endereço à Rua Suecia, 638, Jardim Europa, CEP 01446-000, São Paulo - SP, e Vladimir De Araújo Pinto, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 3448610, CPF 484.932.448-72. Com endereço à Avenida Marilano, 1196/201, Porto Alegre, CEP 90440-191, Porto Alegre - RS, que ficam intimados do Arresto realizado sobre o bem a seguir descrito: Um Terreno Urbano, situado no lugar denominado "Sítio Tamboré", neste município e Comarca de Barueri, medindo: Inicia sua descrição a 371,26 metros da linha de divisa, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Diamante, quadra 27, com 16,00 metros de frente em curva; 35,00 metros do lado esquerdo; 35 metros do lado direito de quem da Alameda olha o terreno e 16,69 metros aos fundos em curva, encerrando a área de 572,14 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Alameda Danamarca, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 34, todos da quadra 27, cadastrado na Prefeitura de Barueri, sob nº (não consta), designado unicamente para efeito da localização pelo lote 09 da quadra 27. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de junho de 2018.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1030639-74.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Bigolin, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonardo Humberto Gazella, Brasileiro, RG 36.073.588-5, CPF 705.286.596-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando em síntese: a requerente na condição de Instituição de Ensino prestou Serviços Educacionais à requerida, no curso de Administração, sendo estabelecido que as anuidades seriam pagas em 12 parcelas e, ainda, para o caso de não pagamento da mensalidade na data do vencimento, o acréscimo de multa, juros e correção monetária. Ocorre que a requerida não cumpriu com o que se obrigou, mesmo sendo convocada por diversas vezes, não efetuando o pagamento das seguintes parcelas: 08 (oito) parcelas de R\$ 1.110,15 que deverá ser atualizado até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, para que, no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento da quantia especificada ou apresente embargos monitorios, não sendo efetuado o pagamento nem opostos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0032056-74.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Daniel Salvatti Pirozzi, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 36893567, CPF 224.055.818-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.029,64 (dez mil e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de outubro de 2019

K-19e20/03

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0039586-32.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Airon Reis De Jesus, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 1.784.812-1, CPF 946.581.962-04, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Qualitas Qualificação Profissional Ltda - Me, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Advertência: Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020.

K-19e20/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1052762-32.2017.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sias Ferraz De Almeida Carvalho, RG 462081087, CPF 363.186.656-54, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando em síntese: A Requerente na condição de Instituição de Ensino lhe prestou Serviços Educacionais RA 10074052, no Curso de Eng. Elétrica com habilitação em telecomunicações. Foi estabelecido que as Anuidades fossem pagas em 12 parcelas. Ocorre que as partes contrárias não cumpriram com o que se obrigaram, mesmo sendo convocadas por diversas vezes, não efetuando o pagamento de 11 mensaisidades do ano de 2015 vencidas entre 06/02/15 e 07/12/15, perfazendo o valor total de R\$ 17.110,15 que deverá ser atualizado até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e INTIMAÇÃO, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Advertências: 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de março de 2020.

K-19e20/03

O
R
I
E
N
T
A
D
O

viva

CULINÁRIA

Bolo de CENOURA com BRIGADEIRO



Foto: Arquivo Pessoal

ANA MARIA BRAGA

INGREDIENTES

Brigadeiro de Chocolate
1 lata de leite condensado
40 gramas ou um terço de xícara de chá mais 1 colher de sopa de chocolate em pó peneirado
30 gramas ou 2 colheres de sopa de manteiga sem sal
Massa
2 ovos
Um quarto de xícara de chá ou 50 mililitros de óleo
125 gramas de cenoura

cortada em rodelas
1 xícara de chá ou 200 gramas de açúcar
1 xícara e meia de chá ou 200 gramas de farinha de trigo

Meia colher de sopa ou 7 gramas de fermento químico em pó

Cobertura de Chocolate

160 mililitros ou dois terços de xícara de chá de leite
100 gramas ou 1 xícara de chá de chocolate em pó
100 gramas ou meia xícara de chá de manteiga
400 gramas ou 2 xícaras de chá de açúcar

MODO DE PREPARO

Brigadeiro de Chocolate
Em uma panela, coloque 1 lata de leite condensado, 40 gramas de chocolate em pó, 30 gramas de manteiga sem sal e misture. Leve ao fogo baixo por cerca de 8 minutos ou até ficar em ponto de brigadeiro. Apague o fogo e reserve até esfriar. Pegue 12 porções de 15 gramas, modele e passe na farinha de trigo. Reserve. Observação: modele a outra parte do brigadeiro para decoração.

Massa

No liquidificador colo-

que 2 ovos, um quarto de xícara de chá de óleo, 125 gramas de cenoura cortada em rodelas e bata até ficar homogêneo, mais ou menos 3 minutos. Desligue o liquidificador, transfira a mistura para uma tigela, adicione 1 xícara de chá de açúcar, 1 xícara de chá de farinha de trigo e misture bem. Acrescente meia colher de sopa de fermento químico em pó e misture lentamente. Distribua a massa em uma forma de 17 centímetros e meio por 6 centímetros de altura untada e enfarinha-

da. Coloque 12 brigadeiros enfarinhados na forma e leve ao forno pré-aquecido a 180 graus Celsius por 40 minutos. Retire do forno, deixe esfriar e desenforme. Distribua a calda de chocolate e sirva em seguida.

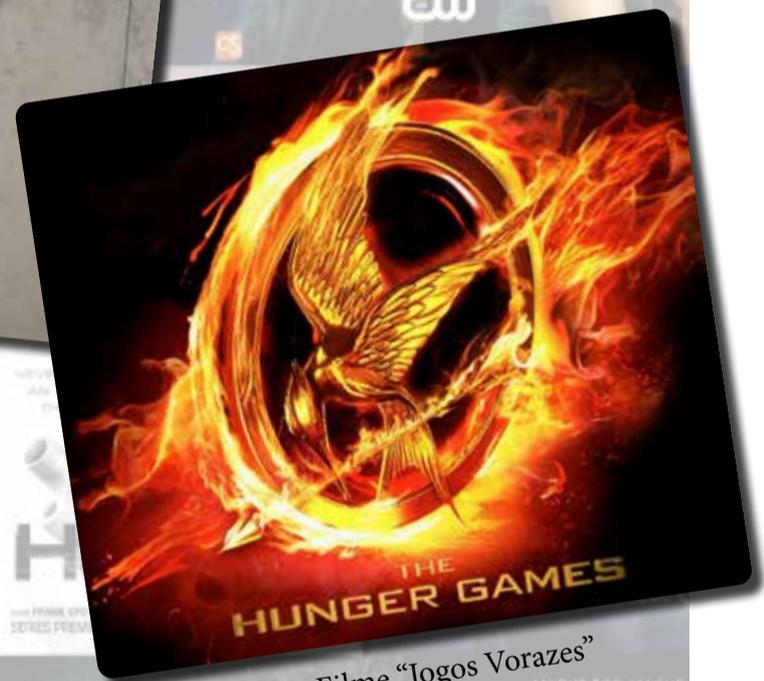
Cobertura de Chocolate

Em uma panela, coloque 160 mililitros de leite, 100 gramas de chocolate em pó, 100 gramas de manteiga sem sal, 400 gramas de açúcar e misture. Leve ao fogo baixo por 7 minutos, apague o fogo, deixe esfriar e reserve.

viva

FILMES E SÉRIES

Quarentena na Netflix



Da Redação

Quinze novas temporadas de séries estreiam na Netflix em março de 2020. A sexta temporada de Brooklyn Nine-Nine é a principal atração. As terceiras temporadas de O Último Guardião, On My Block, Raio Negro e Ozark também estão entre as novidades que vale a pena conferir

06/03 - O Último Guardião - 3ª Temporada
11/03 - On My Block - 3ª

Temporada
11/03 - The Circle: Brasil - 3ª Temporada
13/03 - Coletivo Terror
13/03 - Elite - 3ª Temporada
13/03 - Kingdom - 2ª Temporada
13/03 - O Assassino de Valhalla
19/03 - Fell Good
20/03 - A Vida e a História de Madam C. J. Walker
20/03 - Carta ao Rei
20/03 - Não Provoque
22/03 - Brooklyn Nine-Nine - 6ª Temporada
26/03 - Nada Ortodoxa
26/03 - Raio Negro - 3ª

Temporada
27/03 - Ozark - 3ª Temporada

Estreias em filmes na Netflix - março de 2020
Entre os treze filmes na lista de estreias da Netflix para março de 2020 as principais atrações são os títulos da franquia Jogos Vorazes. Além disso, há também os bons O Dossiê Pelicano e Prenda-me Se For Capaz. A lista tem ainda cinco produções originais da Netflix, incluindo O Poço e Notas de Rebeldia

01/03 - O Dossiê Pelicano
01/03 - Prenda-me Se For

Capaz
01/03 - Terremoto: A Falha de San Andreas
02/03 - Como Nossos Pais
06/03 - Troco em Dobro
08/03 - Sitara: Sonhando com as Estrelas
13/03 - Lost Girls: Os Crimes de Long Island
20/03 - Jogos Vorazes: A Esperança - Parte 1
20/03 - Jogos Vorazes: A Esperança - Parte 2
20/03 - Jogos Vorazes: Em Chamas
20/03 - O Poço
22/03 - Eu, Daniel Blake
27/03 - Notas de Rebeldia

especial saúde

PREVENÇÃO



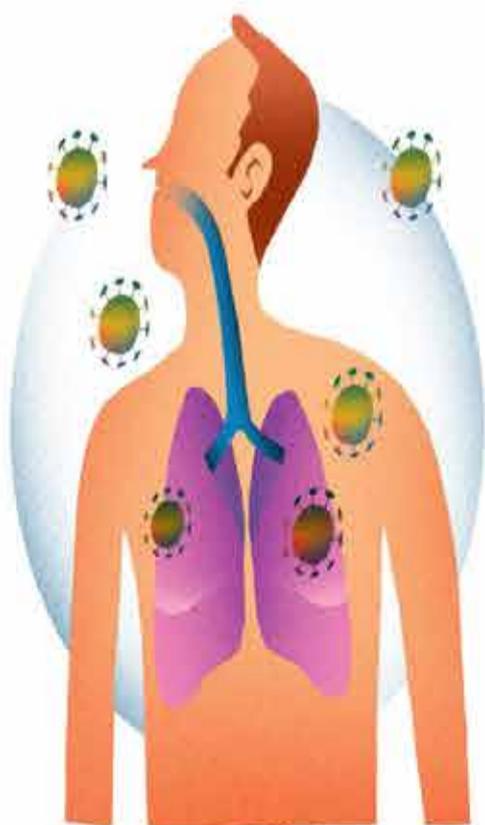
O VÍRUS

POR QUE O CORONAVÍRUS É TÃO PERIGOSO?

Ele causa uma doença grave, a Covid-19.

Como a gente nunca teve contato com o vírus antes, não tem imunidade.

Ainda não há remédio licenciado contra ele, que, em casos extremos, pode matar.



COMO ELE AGE?

Ele penetra pelas mucosas da boca, do nariz e dos olhos e atua, principalmente, nas vias respiratórias.

COMO É TRANSMITIDO?

COMO É TRANSMITIDO?



Através das gotículas que a gente solta ao tossir, espirrar e até ao respirar. Uma gotícula pode conter milhões de vírus capazes de contaminar pessoas próximas e objetos (celulares, mesas, maçanetas, teclados de computador etc.).

PESSOAS INFECTADAS, MAS SEM SINTOMAS, TAMBÉM PODEM TRANSMITIR-LO?

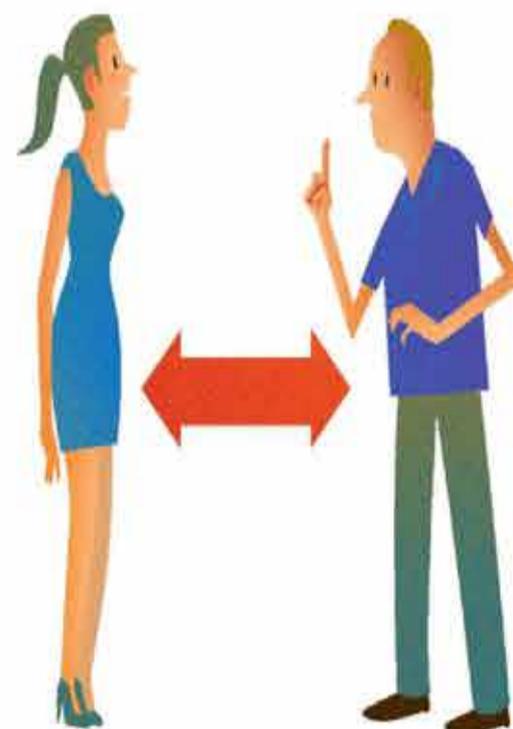
Sim. Por isso, é preciso tomar medidas como evitar grandes aglomerações e manter distância de 1,5 metro de outra pessoa.

PREVENÇÃO



COMO MANTER DISTÂNCIA DO CORONAVÍRUS?

LAVE REGULARMENTE AS MÃOS ATÉ A ALTURA DOS PUNHOS COM ÁGUA E SABÃO OU LIMPE COM ÁLCOOL GEL 60% A 70%



MANTENHA CERCA DE 1,5 METRO DE DISTÂNCIA DE QUALQUER PESSOA TOSSINDO OU ESPIRRANDO

EVITE TOCAR O SEU PRÓPRIO ROSTO (OLHOS, NARIZ E BOCA) SEM HIGIENIZAÇÃO



especial saúde

PREVENÇÃO



HIGIENIZE
COM
FREQUÊNCIA
O CELULAR
E OUTROS
OBJETOS
DE USO
PESSOAL

EVITE
ABRAÇOS,
BEIJOS E
APERTOS
DE MÃO

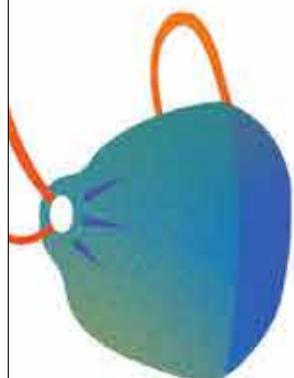


CUBRA A BOCA E O NARIZ
AO TOSSIR E ESPIRRAR COM
UM LENÇO DESCARTÁVEL.
NA FALTA DE LENÇO,
USE O ANTEBRAÇO



NÃO SAIA DE CASA SE
NÃO ESTIVER BEM. CASO
OS SINAIS E SINTOMAS
SE AGRAVEM, COMUNIQUE
A SEU MÉDICO OU ALGUM
POSTO DE SAÚDE

USAR MÁSCARA ADIANTA?



Se você já
estiver doente,
a máscara ajuda
a não contaminar
outras pessoas.
Mas a máscara
comum não é
eficiente contra
a doença. Só
o modelo N95
cumpre essa função.

POSSO IR A ESTÁDIOS, SHOWS, CINEMAS, TEATROS, IGREJAS?

Não é recomendável para os que têm mais
de 60 anos, alguma doença crônica, um
sinal ou um sintoma de doença respiratória.
Para os demais, vale a regrinha de manter
certa distância de outras pessoas.

TEM ALGUM RISCO EM ANDAR DE TÁXI, METRÔ, TREM E ÔNIBUS?

Se não puder evitar o transporte coletivo,
tente não ter contato com outras pessoas
e redobre os cuidados com a higiene.



POSSO VIAJAR DE AVIÃO OU NAVIO?

O ideal é evitar. A viagem em geral é mais
longa, e o risco de exposição, maior.

SINAIS E SINTOMAS



O QUE A GENTE SENTE?

O quadro clínico é parecido com o de uma
gripe comum. Mas fique atento se tiver:



FEBRE
FADIGA PERSISTENTE
TOSSE SECA
DIFICULDADE PARA RESPIRAR



Também podem ser sinais e sintomas
a coriza, a diarreia e a dor no corpo.

E SE APARECEREM OS SINTOMAS?

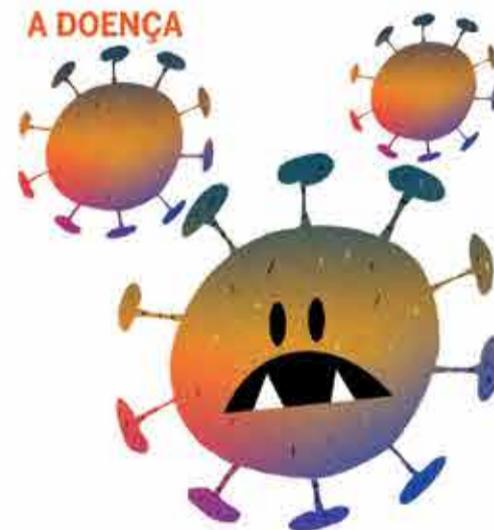


Ligue para seu
médico e fique
em casa isolado
ou busque a unidade
básica de saúde
mais próxima.

E SE EU TIVER O VÍRUS, MAS NÃO OS SINAIS OU SINTOMAS?

Também fique em casa. O ideal é ficar
isolado num quarto, evitando contato com
outras pessoas e também com os animais
de estimação. Use máscara. Se possível,
use um banheiro exclusivo. Um médico
deve indicar que medicamentos tomar.

A DOENÇA



AFINAL, COMO É A COVID-19?

Em linhas gerais, ela causa uma infecção
pulmonar. Nos casos brandos, porém,
parece um resfriado comum ou uma
gripe leve. Nos mais graves, a pessoa tem
dificuldade para respirar, e o quadro pode
evoluir para pneumonia e até falência
múltipla de órgãos.

POR QUE ISSO ACONTECE?

Porque o alvo predileto são os pulmões.
Por isso, à medida que a infecção avança,
a pessoa passa a respirar cada vez pior.

TRATAMENTO**TEM REMÉDIO?**

Os médicos tratam os sinais e sintomas, pois ainda não há remédio específico. Nos casos leves, são administrados antitérmicos. Nos mais graves, remédios para pneumonias. Também ainda não existe vacina. Estudos estão em andamento.

**ADIANTA TOMAR VACINA CONTRA GRIPE OU SARAMPO?**

Não, mas evita que a pessoa tenha uma dessas doenças e fique mais vulnerável.

QUEM CORRE MAIS RISCO?

Pessoas acima de 60 anos e aquelas com doenças crônicas como diabetes e doença cardíaca coronariana.

**HÁ RISCOS MAIORES PARA GRÁVIDAS?**

Ainda não há dados específicos, mas elas passam por mudanças imunológicas que podem deixá-las mais vulneráveis.

CRIANÇAS CORREM RISCO?

Elas são tão vulneráveis quanto os adultos. Mas, pelo observado até agora, raramente adoecem.

NÃO CAIA NESSA!**VITAMINA C OU ÁGUA COM LIMÃO PREVINE A INFECÇÃO?**

Não. Não existe vitamina, terapia alternativa, equipamento ou remédio licenciado capaz de evitar o contágio ou tratar a doença.

MANTER A GARGANTA MOLHADA E BEBER ÁGUA QUENTE AJUDA A EVITAR O VÍRUS?

Não há evidência alguma de que isso funcione.

POSSO MELHORAR MINHA IMUNIDADE E EVITAR A DOENÇA?

Todas as promessas para aumentar a imunidade são enganosas. A única forma é com alimentação saudável, atividade física e sono de qualidade.

PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA PODEM TRANSMITIR O VÍRUS?

Não há risco algum neste caso, segundo infectologistas.

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**MEU BICHINHO PODE TRANSMITIR CORONAVÍRUS?**

Não há evidência nesse sentido.

O VÍRUS JÁ FOI DETECTADO EM CÃES?

Sim. Em um lulu-da-pomerânia de uma mulher infectada na China. Mas o animal não adoeceu. Veterinários acreditam que o cão foi contaminado da mesma forma que tudo o que sua dona tocou.

QUE CUIDADOS DEVO TER?

Se você tem sinais ou sintomas de doença respiratória, deve evitar contato com ele para protegê-lo.

Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!



 loja.utam.com.br
☎ (17) 99603 2011
grupoutam.com.br

Grupo

utam